

LEI N° 1436/2008

Autoriza o Executivo Municipal conceder subsídio financeiro a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Colônia Nova de Santa Luzia, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manguairinha, autorizado a conceder subsídio financeiro a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Colônia Nova de Santa Luzia no Município de Manguairinha, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Executivo Municipal, repassará à Associação, o valor de até R\$ 112.620,00 (cento e doze mil seiscentos e vinte reais), recurso este alocado na dotação orçamentária 12.01.14.423.0022.2.080.3.3.50.41.00.00 – c.c - 715, do Orçamento de 2008 deste Município.

Art. 3º - Os valores repassados, destinam-se a cobrir despesas com equipamentos, conforme projeto em anexo, proporcionando uma melhor condição de atendimento na área de assistência ao munícipe.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Novembro de 2008.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal